REQUERIMENTO Nº 472/2019
Data: 28 de Outubro de 2019

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal, através do setor competente, sobre o atendimento médico da rede pública municipal de saúde no setor de otorrinolaringologia.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Senhor Prefeito Municipal, para que forneça, através do setor competente e nos termos do artigo 59, XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena de descumprimento e de sanções legais, informações sobre o atendimento médico da rede pública municipal de saúde no setor de otorrinolaringologia.

A presente solicitação visa fiscalizar o atendimento médico prestado pela rede municipal na mencionada especialidade, a qual possui seu campo de atuação voltado aos problemas relacionados ao ouvido, nariz, seios paranasais e garganta. Tal fiscalização se faz necessária tendo em vista que as filas de espera para consultas neste setor são crescentes e o tempo de espera está cada vez mais elevado, gerando reclamações de munícipes que aguardam por muito tempo para atendimento eletivo e para a realização de procedimentos nesta importante especialidade médica.

Para fundamentar este pedido, vale destacar que, segundo dados obtidos na presente data através do Portal da Transparência do Município de Marechal Cândido Rondon, aguardam na fila da otorrinolaringologia um total de 246 cidadãos, colocando-a como a 6ª especialidade médica com maior demanda, resultando num prazo médio de atendimento de 256 dias, ou seja, a 3ª especialidade mais demorada, havendo relatos de pessoas que aguardam até quase dois anos para conseguir o atendimento necessário, ficando atrás apenas das especialidades de cirurgia geral e angiologia, ambas também já questionadas por este Vereador.

Para tanto, requer seja esclarecido: i) quantos otorrinolaringologistas estão atuando na rede pública municipal de saúde; ii) quem são referidos profissionais e onde prestam atendimento; iii) se existe(m) empresa(s) licitada(s) prestando atendimento neste setor junto à rede pública municipal de saúde; iv) em caso positivo, quais são as empresas, quem são os profissionais que atuam junto delas, quais os itens previstos no contrato e onde são realizados os atendimentos; v) caso não existam otorrinolaringologistas na rede pública municipal, para onde são encaminhados os pacientes desta especialidade e quem são os profissionais que prestam atendimento; vi) qual o valor pago para cada consulta ou procedimento realizado e de que forma

tais pagamentos são efetuados; vii) qual o valor gasto pela municipalidade ao longo dos anos de 2018 e 2019, individualmente, com consultas, exames e procedimentos de otorrinolaringologia e quem foram os credores destes valores; viii) quantas pessoas atualmente aguardam na fila de espera para consulta de otorrinolaringologia; ix) qual o tempo médio de espera na fila; x) se há previsão para contratação de médicos especialistas nesta área; xi) onde são realizados os procedimentos de otorrinolaringologia de baixa, média e alta complexidade; e xii) quem custeia os atendimentos e procedimentos neste setor.

Em anexo a resposta, requer seja apresentada toda a documentação necessária para comprovar os argumentos fornecidos, notadamente cópia da lista de espera desta especialidade (tanto para consultas como para procedimentos), cópia de eventuais processos licitatórios, contratos administrativos ou processos de dispensa/inexigibilidade visando a realização de serviços no setor, tabelas de procedimentos e custos pagos pelo Município, notas de empenho ou notas fiscais que comprovam os gastos pelo Município na realização de atendimentos na especialidade em questão, entre outros que porventura se façam necessários para melhor esclarecer os tópicos anteriormente questionados.

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador de fiscalizar o Executivo. Por outro lado, caso a resposta não seja fornecida no prazo, este Vereador solicita que a Procuradoria Jurídica desta Casa tome as providências cabíveis para garantir o acesso à estas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 28 de Outubro de 2019.

ARION AUGUSTO NARDELLO NASIHGIL
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 28 / 10 / 2019
Obtendo o seguinte resultado:
APROVADO POR UNANIMIDADE

Secretário